



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 053/2020

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 057/2020.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2020.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE CURVELO.

CNPJ: 18.193.797/0001-56.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para apoio na realização de despesas na aquisição de móveis em MDF visando a aplicação do Projeto: Cantinho Faz de Conta-Leitura.

Valor total do repasse: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 28 de janeiro de 2021.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( x ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.372, de 1º de setembro de 2020, tratando-se de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Curvelo, 18 de setembro de 2020.

Maurílio Soares Guimarães  
Prefeito de Curvelo